



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 63, de 09 de maio de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências.

- **Considerando** o Ofício Nº 212/2024 – GAB/SESAU do Município de Ananindeua, que solicita ajuste na Resolução CIB nº 60 de 25/04/2024, que aprova “ad referendum” a proposta nº 36000002059/2023 referente à construção da Policlínica de Ananindeua, para constar o valor global de capital da obra, nos termos Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30/03/2021.

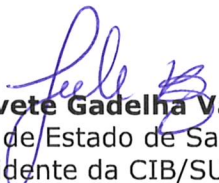
- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art 1º - Aprovar “ad referendum” a proposta nº 36000002059/2023 que tem como objeto a construção de uma Policlínica no município de Ananindeua, de abrangência Regional, no valor global de R\$ 17.408.011,00 (dezessete milhões, quatrocentos e oito mil e onze reais) repassados, em sua integralidade, pela União.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução CIB nº 60 de 25/04/2024.

Belém, 09 de maio de 2024.


Ivete Gadelha Vaz.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:713345
72100
Assinado de forma digital
por JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
Dados: 2024.05.14
Jucineide Alves Barbosa.
Presidente do COSEMS/PA.